

PARECER Nº : 001/2022
RELATOR : Aguinaldo Pires Galvão
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 001/2022
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : Dispõe sobre a alteração do artigo 4º da Lei nº 3.125, de 08 de abril de 2005, aumentando o valor da Bolsa de Estudos dos estagiários da Prefeitura do Município de Adamantina.

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, “caput” da LOMA.
Competência : Exclusiva do Prefeito, art. 57, § 3º, I da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 56, VIII da LOMA.

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.
Adamantina, 19 de janeiro de 2022.

NORIKO ONISHI SAITO

Vice-Presidente

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Membro